

**Edital n.º 016/2018– PRONATEC – Bolsa Formação  
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 3530/17-GAB/SEDUCE, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado - PSS** destina-se a selecionar Bolsista para atuar como **Coordenador de Curso Técnico Presencial**, conforme Anexo III.

1.2. A Unidade de Lotação manterá a documentação que comprove as atividades desenvolvidas pelos bolsistas, para fins de análise dos Órgãos de controle.

1.3. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – Bolsa Formação receberão bolsas, conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE N.º 23/2012.

1.4. O candidato quando convocado assinará o termo de compromisso e fará o preenchimento da ficha cadastral.

1.5. O pagamento da bolsa será realizado **EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL** e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos e ainda, quando o repasse de recursos pelo Governo Federal sofrer descontinuidade.

1.6. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

1.7. A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I - O bolsista descumprir as normas e as orientações da Portaria **3530/2017**, do Edital de Seleção, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista;

V – haja deliberação do coordenador de curso ou do coordenador geral, nos casos de:

a. ausências injustificadas;

b. impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

c. Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa e, ainda, o bolsista, na função professor regente, que abandonar turmas em andamento, sob qualquer justificativa.

1.8. O bolsista poderá ser submetido à avaliação periódica de desempenho, com a finalidade de verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no inciso III do artigo 45.

1.9. As irregularidades e mal desempenho cometidos no âmbito de atuação do bolsista serão notificados pelos Coordenadores de Curso e, quando for o caso, pelo Coordenador Geral, ensejando inclusive impedimento de participação de novos processos seletivos, sendo impossibilitados de assumirem a função, quando convocados.

1.10. São penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – desligamento do Programa.

1.11. Na aplicação das medidas disciplinares serão considerados:

I - a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada;

II - os danos ao Programa;

III - a repercussão do fato;

IV - os antecedentes do bolsista;

V - a reincidência.

1.12. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações ao bolsista, segundo a natureza da penalidade, bem como de registro em ata, de forma pormenorizada, das circunstâncias, autoria e materialidade do fato apurado.

1.13. A carga horária semanal de dedicação ao programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:

I - servidores ativos e contratados por tempo determinado:

a. nas funções de Professor: no caso dos docentes, a mesma carga horária regular na Instituição, até o limite de 20 horas (de 60 minutos); no caso dos Técnicos Administrativos, até 20 horas.

b. nas demais funções: limite de 20 horas semanais;

II - servidores inativos nas funções de Professor: até 30 horas (de 60 minutos);

III - não servidor do Quadro Permanente:

a. nas funções de Professor: até 40 horas (de 60 minutos);

b. na função de Apoio Administrativo, até 40 horas, desde que prevista em Processo Seletivo Simplificado.

1.14. A presente seleção será regida por este Edital e coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral.

1.15. O Coordenador Geral do PRONATEC designará, quando necessário, comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nas Unidades Educacionais e Subsecretarias.

1.16. A continuidade da bolsa fica sujeita dentre outros fatores, à homologação pela SETEC/MEC, da oferta do curso no município.

## 2. Das Atribuições

2.1 - Ao Coordenador de Curso Técnico Presencial compete:

I - interagir com o Supervisor Pedagógico e com as áreas acadêmicas, organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC / MEDIOTECH de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;

II - coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos técnicos, em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações necessárias de suporte tecnológico, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Planejamento e Gestão;

III - acompanhar as atividades administrativas, a seleção dos estudantes pelos demandantes e a capacitação dos Professores e demais profissionais envolvidos nos cursos técnicos;

IV - acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos técnicos, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;

V - coordenar a elaboração dos Planos de Cursos e dos Planos de Ensino, bem como suas execuções;

VI - viabilizar recursos pedagógicos que contribuam para a acessibilidade de pessoas com deficiência;

VII - apresentar ao Supervisor Pedagógico, ao final do curso ofertado, o Relatório das atividades desenvolvidas e do desempenho dos estudantes e dos bolsistas;

VIII - elaborar em conjunto com o Supervisor Pedagógico, o Relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhá-lo ao Coordenador Pedagógico, ao final de cada curso ou quando solicitado;

IX - avaliar a execução dos cursos técnicos, propondo as adequações que se fizerem necessárias;

X - efetuar e acompanhar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XI - vistoriar semanalmente os diários de classe, a fim de verificar se os dados relativos à frequência estão corretamente lançados no SISTEC;

XII - coordenar a execução dos Planos de Curso e Planos de Ensino;

XIII - prestar assistência pedagógica aos Professores mediante orientação do Supervisor Pedagógico;

XIV - colaborar com o Apoio Administrativo, em suas atividades no repasse dos insumos e materiais aos alunos;

XV - monitorar a matrícula dos alunos na abertura de contas, para que seja providenciada a provisão de pagamento, relativa à assistência estudantil;

XVI - colaborar com o Supervisor Financeiro, na elaboração e na conferência das planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas;

XVII - subsidiar o Supervisor Financeiro, na Prestação de Contas do Programa;

XVIII - acompanhar a emissão de Certificados e Diplomas após a conclusão dos cursos;

XIX - assessorar a Coordenação na gestão do Programa;

XX - organizar e manter em arquivo os documentos relativos ao Programa, disponibilizando-os ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitados;

XXI - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela Coordenação;

XXII - encaminhar pedido de Processo Seletivo de Professores;

XXIII - participar de encontros e reuniões quando convocado.

### 3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análise de currículo, segundo critérios e pontuações, discriminadas no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	<b>25/01/2018 até 07/02/2018 - Em dias úteis</b>
Resultado preliminar	<b>21/02/2018</b>
Apresentação de recursos	<b>22/02/2018</b>
Ata de recurso, quando houver	<b>23/02/2018</b>
Resultado final	<b>A partir de 23/02/2018</b>
Convocação	<b>A partir de 23/02/2018</b>

3.3. O número de vagas, a localidade, o requisito de formação, o componente curricular, a função, o turno e carga horária estão discriminados no Anexo III;

3.4. Para a realização da inscrição serão considerados o local e horário estabelecidos, conforme Anexo II e III, sendo vedado ao candidato se inscrever em local diferente do especificado;

### 4. Da Inscrição

4.1. A inscrição é gratuita, presencial e será realizada conforme cronograma apresentado no item 3.2.

**4.2. O candidato poderá se inscrever, para mais de uma vaga, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, para cada vaga, não sendo necessária a duplicação de documento, salvo os casos em que os requisitos das vagas forem diferentes.**

**Parágrafo Único: Toda inscrição é presencial e deverá ocorrer em cidade da vaga para a qual deseja concorrer. O candidato NÃO poderá SE INSCREVER PARA CIDADE DIFERENTES no mesmo local de inscrição.**

**4.3. No ato da inscrição entregar a seguinte documentação, observando o que dispõe o Anexo VII, que orienta quanto a ordem de colocação dos documentos no ENVELOPE FECHADO:**

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida indicando para qual vaga deseja concorrer. **QUANDO O CANDIDATO SE INSCREVER PARA MAIS DE UMA VAGA, DEVERÁ PREENCHER UMA FICHA PARA CADA VAGA QUE DESEJA CONCORRER.**

b) Para comprovar a escolaridade: cópia autenticada de diplomas e certificados; ou **declaração autenticada de efetiva colação de grau**; ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso técnico de nível médio ou de especialização; ou ata de dissertação de tese de mestrado e doutorado. **Não será aceito, para fins de comprovação de escolaridade, o histórico escolar.** Observar o item 5.2, que estabelece os critérios para pontuação e o Anexo III, das vagas;

c) Para comprovar experiência profissional:

c.1) cópia autenticada do contrato de trabalho **devidamente acompanhada** de declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador atestando a função desempenhada e o período de contratação, com data início e fim;

c.2) cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando houver registros de empregos anotados;

c.3) **declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.**

d) Cópia AUTENTICADA da identidade e C.P.F.

e) Para comprovar conhecimento em informática:

e.1) CÓPIA AUTENTICADA de certificado de conclusão de curso básico de informática com no mínimo 60 horas;

e.2) declaração de próprio punho atestando conhecimento em informática básica.

4.3. Na entrega do envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme o Anexo V.

4.3.1. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento do envelope de inscrição fará a conferência da documentação contida no envelope. Esta é uma responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas e as cópias deverão ser fidedignas ao original e legíveis.

4.5. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope ou encaminhados por e-mail, cópias de documentos sem autenticação e documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:

- a) Declaração de pessoa física;
- b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
- c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio;
- d) Histórico escolar;
- e) Declarações de proprietário, sócio ou sócio gerente.

4.6. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia;

**4.7. As cópias de documentos poderão ser autenticadas:**

4.7.1. em cartório;

4.7.2. mediante cotejo (comparação com o original) pelo servidor público responsável pelo recebimento da documentação;

4.7.2.1. as cópias deverão ser legíveis e denotar fidedignidade com o documento original.

4.7.2.2 o responsável pelo cotejo fará **EXCLUSIVAMENTE A COMPARAÇÃO ENTRE O DOCUMENTO ORIGINAL E A CÓPIA APRESENTADA, ATESTANDO QUANDO FOR O CASO, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.** A conferência de documentos necessários e obrigatórios para atender aos requisitos da vaga, é de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. Será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade.
- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental ou utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

d. Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função.

e. Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento errado, incompleto ou rasurado ou sem assinatura ou sem a caracterização da vaga, em conformidade com o Anexo III.

f. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora.

g. Deixar de apresentar documentos autenticados ou cotejados ou em desacordo com o Anexo III.

h. Deixar de entregar o envelope de inscrição devidamente lacrado, observando-se que caso os documentos sejam autenticados no local de recebimento do envelope, após o cotejo, **o candidato deverá lacrar o envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato o ato de lacrar o envelope;**

i. Realizar inscrição em local diverso, do previsto no Anexo II.

j. Deixar de atender aos requisitos exigidos para a vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

4.9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

4.10. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.10.1. cumprir as determinações do presente edital;

4.10.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.10.3. possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante declarações, certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

4.10.4. estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

4.10.5. estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

4.10.6. não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual n.º 7.587/2012.

## 5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.



5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo, em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

<b>Crítérios para Seleção do Coordenador de Curso Técnico Presencial</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1) Titulação*</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutorado.....</li> <li>• Mestrado.....</li> <li>• Especialização - carga horária mínima de 360 horas.....</li> <li>• <b>Graduação: Licenciatura Plena.....</b></li> <li>• <b>Graduação com segundo curso em Licenciatura Plena.....</b></li> <li>• Graduação.....</li> </ul> <p><b>*Pontuação não cumulativa</b></p>	35 30 25 20 20 10	
<b>2) Experiência na docência (presencial), ocorridas nos últimos 4 anos - <u>5,0 pontos</u>.</b> A pontuação é contada <b>por SEMESTRE, comprovada por</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a. cópia autenticada do contrato de trabalho</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada; ou</li> <li><b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</li> <li><b>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</b></li> <li><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</li> <li><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>, observado o item 4.6.</li> <li><b>f.</b> para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; e, <b>01 (um) semestre</b>, o período completo de 06 (seis) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</li> </ul>	35	
<b>3) Experiência em atividade profissional extra-docência, ocorrida nos últimos 4 anos - <u>5,0 pontos</u></b> para cada <b>SEMESTRE</b> comprovado. Neste item será considerada, somente aquela <b>experiência relacionada à sua formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado</b> , comprovadas por meio de: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a. cópia autenticada do contrato de trabalho</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada; ou;</li> <li><b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</li> <li><b>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</b></li> <li><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</li> <li><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>, observado o item 4.6.</li> <li><b>f.</b> para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; e, <b>01 (um) bimestre</b>, o período completo de 02(dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional</li> </ul>	30	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

**5.3.1** Etária em favor do candidato mais idoso.

## 6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica [www.seduc.go.gov.br/pronatec](http://www.seduc.go.gov.br/pronatec), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2 ou publicações posteriores de alterações do cronograma.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos candidatos classificados e dos desclassificados.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2. **ou suas alterações**, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [pronatec@seduc.go.gov.br](mailto:pronatec@seduc.go.gov.br), colocando no assunto: Recurso ao edital nº \_\_\_\_/2018, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado; entregues pessoalmente; postados via correio; ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso (recurso do recurso).

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email, informando o deferimento ou indeferimento.

## 7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.1.1. Os aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades do Programa, no decurso de 6 (seis) meses, tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

7.1.2. O candidato, após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e, **NÃO O FAZENDO, DECAIRÁ O DIREITO A VAGA**;

7.1.3 Convocação posterior a 1ª, **se dará mediante autorizo** da Coordenação do Programa;

7.2. O candidato quando convocado deverá apresentar para o Diretor da Unidade Educacional ou Coordenador de Curso ou para a Coordenação Geral, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia do comprovante de vínculo **OBRIGATÓRIO - contracheque do mês anterior**, quando se tratar de servidor da SEDUCE, afim de garantir a isenção de descontos (INSS, ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte) previstos em lei;
- f) Certidão de Regularidade Eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação;

- g) Cópia da Reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- h) Cópia dos documentos que comprovem os seus dependentes, para fins do imposto de renda;
- i) Cópia do Número do PIS/PASEP ou NIT – **OBRIGATÓRIO PARA QUEM NÃO TEM VÍNCULO COM A SEDUCE.**

7.3. O valor da bolsa será em conformidade com o quadro abaixo:

Função	Valor da Bolsa
<b>Coordenador de Curso Técnico Presencial</b>	Por vinte horas semanais: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

7.3.1 Quando o bolsista não possuir vínculo (efetivo, comissionado ou contrato) com a SEDUCE, sobre o valor total da bolsa incidirá os seguintes descontos:

- a) Imposto Sobre Serviços - ISS;
- b) Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

Parágrafo Único – Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda o teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

7.3.2 Quando não houver retenção do ISS, o bolsista deverá procurar o órgão arrecadador de seu município, de posse do RPA e fazer o pagamento do imposto devido;

7.3.2.1 Quando do pagamento do imposto, o comprovante deverá ser encaminhado para Coordenador de Curso ou para o Apoio e, na falta destes, para o email do [pronatec.financeiro@seduc.go.gov.br](mailto:pronatec.financeiro@seduc.go.gov.br).

7.3.2.2 O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará a suspensão do pagamento da bolsa, do mês seguinte.

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados, de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de atividades/turmas/cursos, de processo de avaliação do bolsista ou motivo de força maior.

## 8. Das Atividades

8.1. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sobre pena de desligamento do Programa.

## 9. Das Disposições Gerais

9.1. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, observado o disposto no item 4.11, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais.

9.1.1. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – Bolsa Formação receberão bolsas, conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE N.º 23/2012.

§ 1º O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso e do preenchimento da ficha cadastral, condicionado à comprovação de frequência.

§ 2º O pagamento das bolsas poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo, ainda, exceder a essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos.

§ 3º A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das normas e diretrizes do Programa, por meio de expediente próprio.

§ 4º Ao bolsista servidor público da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica não haverá incidência de impostos, por não caracterizar contraprestação de serviços.

§ 5º Caso o bolsista não tenha vínculo com a SEDUCE haverá os descontos de impostos federais e municipais, quando for o caso.

§ 6º Caso o bolsista tenha o seu vínculo encerrado com a SEDUCE, o fato deverá ser informado ao Coordenador de Curso ou Diretor da Unidade ou Coordenação de Planejamento e Gestão.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo tornando-se nulos, todos os atos decorrentes de sua participação no certame.

9.3. Os profissionais exercerão suas atividades nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, na Capital e nos diversos municípios do Estado.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

9.5. O candidato é responsável por acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

João Batista Peres Junior  
Superintendente do Ensino Médio

**Anexo I**  
**Ficha de Inscrição**

Edital nº 016/2018 – PRONATEC – Bolsa Formação

Identificação Pessoal			
Nome			
CPF			
Identidade		Órgão Expedidor	
PIS/PASEP <b>CAMPO OBRIGATÓRIO</b>			
Data de Nascimento			
Endereço			
Rua			
N.º		Complemento	
Bairro			
Cidade:			
Telefone Fixo		Celular	
E-mail:			
FUNÇÃO / TURNO – DE ACORDO COM O ANEXO III			
Coordenador de Curso Técnico Presencial: (x)			
Na Unidade Educacional: _____			
Para o Curso Técnico em: _____			
Na Cidade: _____			

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato

## Anexo II

### Local de Inscrição

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TURNOS DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR
ALEXÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL 13 DE MAIO	Rua 86 S/N Q 141 L 01a 20 - Bairro Centro	VESPERTINO
ALTO HORIZONTE	C. E. JOÃO GONÇALVES FILHO	Rua Silva Frois - Bairro Bela Vista	NOTURNO
ALVORADA DO NORTE	COL EST ANTONIO CLARET CARDOSO	Av. Francisco Mota Lima - Centro	NOTURNO
ANÁPOLIS	COL EST JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA	Rua Erasmo Braga s/n 2 andar - Bairro Vila Brasil	VESPERTINO
	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR HELI ALVES FERREIRA	Rua Lopo de Souza Ramos S/n Pça Major Henrique - bairro Jundiá	VESPERTINO
	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE FREI JOÃO BATISTA	Rua 14 380 1 Andar - Bairro Maracana	VESPERTINO
APARECIDA DE GOIÂNIA	C. E. ANTÔNIO ALVES FORTES	Pç das Bandeiras s/n Jd Alto Paraiso - Bairro Jardim Cristal	NOTURNO
	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO NECA	Rua Joaquim Marques Soares S/N QD 113 - Bairro Independência	NOTURNO
	C. E. JESUS CONCEIÇÃO LEAL	Rua Toulon Qd. 10 S/N - Bairro Res. Village Garavelo	NOTURNO
	COLÉGIO ESTADUAL SANTA FÉ	Rua H 20 QD. 78 Lt. 32/33 s/n Conj. Santa Fé	NOTURNO
ARAGARÇAS	ESC EST MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA	Av. Ministro João Alberto 2096 - Bairro Bela Vista	NOTURNO
ARAGUAPAZ	C. E. DÁRIO SAMPAIO DE PAIVA	Av. Prof. José Solon s/n - Centro	NOTURNO
ARENÓPOLIS	COL EST ALFREDO NASSER	Av. Leonidio de Castro e Silva - Centro	NOTURNO

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TURNOS DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR
CACHOEIRA ALTA	COLÉGIO ESTADUAL JACY PARAGUASSU	Rua Bela Vista - Setor Aeroporto	NOTURNO
CACHOEIRA DOURADA	C.E INÁCIO PINHEIRO PAES LEME	Av. Goiás 1200 Qd. 05 - Centro	NOTURNO
CALDAS NOVAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FILOSTRO MACHADO CARNEIRO	Rua 13 QD 23 LT 25 SN - Bairro Itaiçi II	NOTURNO
CRISTALINA	ESC EST ADELVINA FLORES RIBEIRO	Rua Antônia Francisca Passos - Bairro Lustosa	NOTURNO
GOIÂNIA	C. E. EDMUNDO ROCHA - VILA MUTIRÃO	Rua J QD 15 LT 1 s/n - Bairro Vila Multirão I	NOTURNO
	C. E. SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	Rua VF 22 19 QD.22 LT.19 - Bairro Finsocial	NOTURNO
	C.E DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS	Rua C 121 Esq c/ C 117 s/n qd 219 - Jardim América	NOTURNO
	C.E. MURILO BRAGA	Rua 200 743 1 Andar - Bairro Vila Nova	NOTURNO
JUSSARA	CPMG- MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO	Rua Josias Teixeira Lobo s/n QD Area LT Area - Morada Nova	NOTURNO
	C. E. Ilídia Maria Perillo Caiado	Av. Tancredo Neves s/n - Centro	NOTURNO
	CEPI DOM BOSCO	Rua Almirante Arroso s/n Esq. Com av. Caculé - Bairro São Francisco	NOTURNO
LUZIÂNIA	C. E. DONA TORINHA	Rua Abilio Rodrigues, QD. 57 LTS. 19/20 - Setor Viegas	NOTURNO
	C. E. VASCO DOS REIS GONÇALVES	Rua Senador Pinheiro Machado Q 22 s/n Área Especial - Bairro Jardim do Inga	NOTURNO
MAMBAÍ	COL EST SEBASTIAO MOREIRA DA SILVEIRA	Av. Castelo Branco - Centro	NOTURNO
MINAÇU	C. EST. SANTO ANTÔNIO DE CANA BRAVA	Av. Principal s/n - Bairro Cana Brava	NOTURNO
	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM TOMÉ	Av. Piauí Esq. c/rua 8 - Centro	NOTURNO

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TURNOS DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR
MINEIROS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALICE PEREIRA ALVES	Praça das Maes s/n - Manoel Abrao	NOTURNO
MONTIVÍDIU DO NORTE	COL EST CHICO MENDES	Av. Alípio Antônio De Paiva 500 - Centro	VESPERTINO
MORRINHOS	ESC EST MARIQUITA COSTA	Rua 01 n 29 - Bairro Morro da Saudade	NOTURNO
MUTUNÓPOLIS	COL EST JOAO TEODORO DE OLIVEIRA	Av. Belem 300 - Centro	NOTURNO
NOVO GAMA	COLÉGIO ESTADUAL NOVO GAMA	Av. Perimetral 1 HI s/n - Bairro Central	NOTURNO
PARANAIGUARA	COLÉGIO ESTADUAL BELMIRO SOARES	Rua Pref Elias Miguel Salomão - Centro	NOTURNO
PIRANHAS	C.E. Afrredo Nasser	Av. Leonídio de Castro e Silva	NOTURNO
PORANGATU	COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ MARTINS DA CUNHA	Rua 25 entre a rua 1 E 2 - Centro	VESPERTINO
POSSE	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA BARBOSA VALENTE	Av Nazario da Silva Ribeiro 25 - Santa Luzia	NOTURNO
RIALMA	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE RUI BARBOSA	Rua Benedito Luiz Dias 85 - Bairro Setenta	NOTURNO
	COLÉGIO ESTADUAL CAMARA FILHO	Rua 4 n 118 - Centro	NOTURNO
RIANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL GRICON E SILVA	Rua 12 s/n - Centro	NOTURNO
RUBIATABA	ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALVES DE MOURA	Praça Virgílio de Barros - Centro	NOTURNO
SÃO PATRÍCIO	COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR PARREIRA	Av Jose Possidonio QD 3 LT 3 S/N - Centro	NOTURNO
SILVÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ PASCHOAL DA SILVA	Av. Dom Bosco 777	NOTURNO
URUANA	C. E. JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES	Av. Uruana 49 s/n - Centro	NOTURNO
	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALVES TOLEDO	Rua Manoel Ferreira Pires 712 N° 712 - Centro	NOTURNO



MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TURNOS DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR
URUANA	COLÉGIO ESTADUAL ZICO MONTEIRO	Av. Brasil Nº 1315 - Centro	NOTURNO
VALPARAÍSO DE GOIÁS	COL EST VALPARAIZO	Praça Central Etapa A - Bairro Valparaiso I	NOTURNO
VIANÓPOLIS	C. E. JANDIRA BRETAS QUINAN	Rua São Vicente de Paula 244 - Centro	NOTURNO

**Anexo III**

**Vagas/Função**

**1-Vaga de Coordenador de Curso Técnico Presencial – 20h**

REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL	CURSO	TURNO	REQUISITO
ANÁPOLIS	ALEXÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL 13 DE MAIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VESPERTINO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
				NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	COL EST JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VESPERTINO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
				NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR HELI ALVES FERREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	VESPERTINO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
				NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE FREI JOÃO BATISTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VESPERTINO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
				NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	C. E. ANTÔNIO ALVES FORTES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
		COLÉGIO ESTADUAL PEDRO NECA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
		C. E. JESUS CONCEIÇÃO LEAL	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
			TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL SANTA FÉ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
			TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
CERES	RIALMA	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE RUI BARBOSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
		COLÉGIO ESTADUAL CAMARA FILHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

CERES	RIANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL GRICON E SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
CERES	SÃO PATRÍCIO	COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR PARREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
	URUANA	C. E. JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
		COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALVES TOLEDO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

CERES	URUANA	COLÉGIO ESTADUAL ZICO MONTEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
GOIÂNIA	GOIÂNIA	C. E. EDMUNDO ROCHA - VILA MUTIRÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
		C. E. SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
	GOIÂNIA	C.E DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

GOIÂNIA	GOIÂNIA	C.E DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
		C.E. MURILO BRAGA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
GOIÁS	ARAGUAPAZ	C. E. DÁRIO SAMPAIO DE PAIVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
ITUMBIARA	CACHOEIRA DOURADA	C.E INÁCIO PINHEIRO PAES LEME	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.



JUSSARA	JUSSARA	CPMG- MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
		C. E. Ilídia Maria Perillo Caiado	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
JUSSARA	JUSSARA	C.E. Alfredo Nasser	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
		CEPI DOM BOSCO	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

LUZIANIA	LUZIÂNIA	C. E. DONA TORINHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
				NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
LUZIANIA	LUZIÂNIA	C. E. VASCO DOS REIS GONÇALVES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
				NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

LUZIÂNIA	CRISTALINA	ESC EST ADELVINA FLORES RIBEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
MINAÇU	MINAÇU	C. EST. SANTO ANTÔNIO DE CANA BRAVA	TÉCNICO EM AGRICULTURA	NOTURNO	Curso superior em agronomia ou engenharia agrícola ou superior de tecnologia em agricultura ou em agropecuária ou licenciatura plena em ciências agrícolas ou superior com curso técnico em agricultura ou agropecuária.
MINAÇU	MINAÇU	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM TOMÉ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	Curso superior em administração ou gestão empresarial.
		COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM TOMÉ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
MINEIROS	MINEIROS	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

MORRINHOS	CALDAS NOVAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FILOSTRO MACHADO CARNEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
MORRINHOS	MORRINHOS	ESC EST MARIQUITA COSTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
NOVO GAMA	NOVO GAMA	COLÉGIO ESTADUAL NOVO GAMA	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
	VALPARAÍSO DE GOIÁS	COL EST VALPARAIZO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

PIRANHAS	ARAGARÇAS	ESC EST MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
	ARENÓPOLIS	COL EST ALFREDO NASSER	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
PORANGATU	MONTIVÍDIU DO NORTE	COL EST CHICO MENDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VESPERTINO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
	MUTUNÓPOLIS	COL EST JOAO TEODORO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

PORANGATU	PORANGATU	COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ MARTINS DA CUNHA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	VESPERTINO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
POSSE	ALVORADA DO NORTE	COL EST ANTONIO CLARET CARDOSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
POSSE	MAMBAÍ	COL EST SEBASTIAO MOREIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
POSSE	POSSE	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA BARBOSA VALENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

QUIRINÓPOLIS	CACHOEIRA ALTA	COLÉGIO ESTADUAL JACY PARAGUASSU	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	NOTURNO	Curso superior em agroindústria ou agronomia ou agronegócio ou alimentos ou ciências agrícolas.
			TÉCNICO AGRONEGÓCIO	NOTURNO	Curso superior em agronegócio ou agronomia ou engenharia agrícola ou administração ou especialização em administração rural ou em economia rural ou em agronegócio.
			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
QUIRINÓPOLIS	PARANAIGUARA	COLÉGIO ESTADUAL BELMIRO SOARES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
			TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.

RUBIATABA	RUBIATABA	ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALVES DE MOURA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
SILVÂNIA	SILVÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ PASCHOAL DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
SILVÂNIA	VIANÓPOLIS	C. E. JANDIRA BRETAS QUINAN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	NOTURNO	Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.
			TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou outro curso da área de informática.



URUAÇU	ALTO HORIZONTE	C. E. JOÃO GONÇALVES FILHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NOTURNO	Curso superior em segurança do trabalho ou gestão de segurança do trabalho ou superior com pós-graduação em segurança do trabalho ou em saúde e segurança do trabalho ou superior com curso técnico de nível médio em segurança do trabalho.
			TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	Curso superior em administração ou gestão empresarial.

**Anexo IV**

**Modelo Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito (a) para a função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado do PSS \_\_\_\_\_/2018. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (GO) de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao e-mail e enviado para [pronatec@seduc.go.gov.br](mailto:pronatec@seduc.go.gov.br)
- Não serão considerados a inclusão de documentos que não foram entregues dentro do envelope.

**Anexo V**  
**Comprovante de entrega da inscrição**

Comprovante de entrega do envelope do PSS 016/2018 - VIA ARQUIVO.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Responsável pelo recebimento: -  
\_\_\_\_\_



Comprovante de entrega do envelope do PSS 016/2018 - VIA DE CANDIDATO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Responsável pelo recebimento:  
\_\_\_\_\_



## **Anexo VII**

**Documento que orienta a ordem numérica dos documentos a serem colocados dentro do envelope.**

**O CANDIDATO DEVERÁ ORGANIZAR E NUMERAR DE FORMA SEQUENCIAL CADA DOCUMENTO COM A NUMERAÇÃO ESPECÍFICA (DE 1 A 6), NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DA CÓPIA/DOCUMENTO, ANTES DE SER COLOCADO NO ENVELOPE.**

**O candidato não deverá inserir NENHUM outro documento além elencados abaixo:**

**NUMERAR COM O NÚMERO 1 - a Ficha de Inscrição, Anexo I:**

**NUMERAR COM O NÚMERO 2 - os Documentos Pessoais:**

**NUMERAR COM O NÚMERO 3 - a Escolaridade:**

**NUMERAR COM O NÚMERO 4 - a Experiência Profissional**

**NUMERAR COM O NÚMERO 5 - a Experiência em Atividade Profissional Extra Docência**

**NUMERAR COM O NÚMERO 6 - o Conhecimento de informática**